



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 342/2006

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bebedouro no período dos jogos da Copa do Mundo, que especifica.

● **CELSO TEIXEIRA ROMERO**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE: - que, em decorrência da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, o expediente do Legislativo, encerrar-se-á, meia hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, e quando as partidas encerrarem dentro do horário de trabalho, os servidores retornarão às suas atividades.

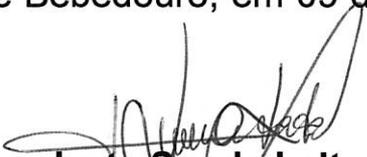
RESOLVE ainda, que os servidores desta Edilidade, deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

● Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Junho de 2006.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 09 de Junho de 2006.


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

“Deus Seja Louvado”